



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.prefalbertina.com.br

Lei nº1.033, de 30 de junho de 2009

Dispõe sobre a criação de verba no PPA 2006/2009 do Município e dá outras providências.

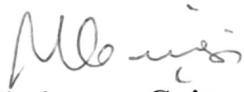
O povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada verba para o exercício de 2009, constante do Anexo I do PPA 2006/2009 da Lei nº973, de 07 de dezembro de 2005, no Órgão: LEGISLATIVO; Unidade: GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, relativa a "Aquisição de Imóvel para sede da Câmara", com valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes do respectivo Orçamento de 2009 da Câmara Municipal de Albertina.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de junho de 2009.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal